



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.843

Resolve sobre pedido de
reconsideração de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 4º do artigo 1º da Resolução CEPE nº 1.418, de 19 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a reopção de Curso na UFOP;

considerando que a matrícula em apenas uma disciplina não caracteriza matrícula no 4º período,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 194ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro deste ano, e, em consequência, indeferir o pedido de reconsideração encaminhado pelo discente **Júlio César Bedito**, através do requerimento nº 798/00, de decisão deste Conselho, que não deu provimento ao seu recurso, interposto contra deliberação da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Engenharia Geológica para o Curso de Engenharia Civil desta Universidade.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2000.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício